



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 132/2018, plataforma do Banco do Brasil nº 722180, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de estações de trabalhos (desktops) e monitores para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Aos 14 dias de agosto de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 128/2017. Considerando que, as empresas foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 29 de junho de 2018 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4, do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 05 de julho de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 2.245,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 04 de julho de 2018 (documento SEI nº 2069054), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, a proposta de preços da arrematante (documento SEI nº 2069066) foi encaminhada à Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 2092529, para análise técnica do produto ofertado, nos termos do Anexo IX - Padrão de Especificação Técnica - PET SEI nº 1328465/2017 (Desktop + Monitor). Considerando que, em resposta, através do Memorando SEI nº 2136605, a Unidade de Gestão, informa que "há aceitabilidade" do produto ofertado pela arrematante. Por fim, considerando que, a proposta de preços apresentada pela arrematante cumpre com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório. Deste modo, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2069084), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 02 – CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 559,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 05 de julho de 2018 (documento SEI nº 2072656), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, a proposta de preços da arrematante (documento SEI nº 2072659) foi encaminhada à Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 2092529, para análise técnica do produto ofertado, nos termos do Anexo IX - Padrão de Especificação Técnica - PET SEI nº 1328499/2017 (Monitor). Considerando que, em resposta, através do Memorando SEI nº 2136605, a Unidade de Gestão dispõe que, não foi identificado na proposta e nos prospectos apresentados, o atendimento as especificações quanto aos itens 1.11, 2.1 e 3.1 do Padrão de Especificação Técnica - PET nº 1328499. Deste modo, de acordo com o subitem 24.2 do edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante em 01º de agosto de 2018, através do Ofício SEI nº 2175555, solicitando manifestação quanto ao atendimento às especificações técnicas exigidas no Edital para o item licitado. Em resposta, no dia 06 de agosto de 2018, a empresa declarou: "*Para os devidos fins do processo que nossos equipamentos atendem plenamente as características técnicas na qual estão sendo questionadas*" (documentos SEI nºs 2219656 e 2219669), o qual foi encaminhado à Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 2219805, para análise da resposta enviada pela arrematante, com a finalidade de verificar a aceitabilidade do item arrematado pela empresa. Assim, a Unidade de Gestão, através do Memorando SEI nº 2225172, manifestou-se pela "aceitabilidade" do produto ofertado pela arrematante. Desta forma, por confirmar o atendimento as especificações exigidas no instrumento convocatório, a arrematante foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2072663), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 03 – CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2.263,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 05 de julho de 2018 (documento SEI nº 2072656), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, a proposta de preços da arrematante (documento SEI nº 2072659) foi encaminhada à Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do

Memorando SEI nº 2092529, para análise técnica acerca do produto ofertado, nos termos do Anexo IX - Padrão de Especificação Técnica - PET SEI nº 1328465/2017(Desktop + Monitor). Considerando que, em resposta, através do Memorando SEI nº2136605, a Unidade de Gestão dispõe que, não foi identificado na proposta e nos prospectos apresentados, o atendimento as especificações quanto aos itens 4.1, 9.3, 10.2, 11.2, 13.11, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4 E 15.5 do Padrão de Especificação Técnica - PET nº 1328465. Deste modo, de acordo com o subitem 24.2 do edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante em 01º de agosto de 2018, através do Ofício SEI nº 2175555, solicitando manifestação quanto ao atendimento às especificações técnicas exigidas no Edital para o item licitado. Em resposta, no dia 06 de agosto de 2018, a empresa declarou: "*Para os devidos fins do processo que nossos equipamentos atendem plenamente as características técnicas na qual estão sendo questionadas*" (documentos SEI nºs 2219656 e 2219669), o qual foi encaminhado à Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 2219805, para análise da resposta enviada pela arrematante, com a finalidade de verificar a aceitabilidade do item arrematado pela empresa. Assim, a Unidade de Gestão, através do Memorando SEI nº2225172, manifestou-se pela "aceitabilidade" do produto ofertado pela arrematante. Desta forma, por confirmar o atendimento as especificações exigidas no instrumento convocatório, a arrematante foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº2072663)), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 04 – CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 559,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 05 de julho de 2018 (documento SEI nº 2072656), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, a proposta de preços da arrematante (documento SEI nº 2072659) foi encaminhada à Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 2092529, para análise técnica do produto ofertado, nos termos do Anexo IX - Padrão de Especificação Técnica - PET SEI nº 1328499/2017 (Monitor). Considerando que, em resposta, através do Memorando SEI nº 2136605, a Unidade de Gestão dispõe que, não foi identificado na proposta e nos prospectos apresentados, o atendimento as especificações quanto aos itens 1.11, 2.1 e 3.1 do Padrão de Especificação Técnica - PET nº 1328499. Deste modo, de acordo com o subitem 24.2 do edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante em 01º de agosto de 2018, através do Ofício SEI nº 2175555, solicitando manifestação quanto ao atendimento às especificações técnicas exigidas no Edital para o item licitado. Em resposta, no dia 06 de agosto de 2018, a empresa declarou: "*Para os devidos fins do processo que nossos equipamentos atendem plenamente as características técnicas na qual estão sendo questionadas*" (documentos SEI nºs 2219656 e 2219669), o qual foi encaminhado à Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 2219805, para análise da resposta enviada pela arrematante, com a finalidade de verificar a aceitabilidade do item arrematado pela empresa. Assim, a Unidade de Gestão, através do Memorando SEI nº2225172, manifestou-se pela "aceitabilidade" do produto ofertado pela arrematante. Desta forma, por confirmar o atendimento as especificações exigidas no instrumento convocatório, a arrematante foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2072663)), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 14/08/2018, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 14/08/2018, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2257961** e o código CRC **1DE14889**.

